



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.079/2016.
DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(346) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(349) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	25.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(352) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	8.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT.DEPTO.DE AGRICULTURA	
(362) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

26.782.0024.2041 (380) 3.3.90.30.00	.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Material de Consumo	5.400,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.452.0018.2054 (430) 3.3.90.30.00	.0018 URBANISMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 01 Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.400,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 (025) 4.4.90.52.00	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 01 Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2010 (056) 3.3.90.14.00	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR SECRETARIA 01 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
04.122.0002.2011 (060) 3.1.90.11.01	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 Vencimentos e Salários	7.000,00
04.122.0002.2012 (074) 3.3.90.39.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	5.000,00
04.123.0023.2013 (079) 3.3.90.14.00	CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Diárias - Pessoal Civil	2.600,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAES., URBANIZ.E SERVIÇOS	
15.452.0018.2040 (354) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO LIMPEZA PÚBLICA 01 Outros Serviços de Terceiros - P.J	18.000,00
15.451.0018.1045 (337) 4.4.90.51.00	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO 01 Obras e Instalações	10.600,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULT., ABAST.E MEIO AMB.	
20.601.0020.2043 (356) 3.1.90.11.01	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA FOMENTO À AGRICULTURA 01 Vencimentos e Salários	10.000,00
26.782.0024.2041 (385) 4.4.90.52.00	.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	67.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Agosto de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM